

**DECRETO Nº 4258-R, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

*Institui a Compatibilização de Área da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo, para atuação integrada da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES e Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES e, nas atribuições que lhe couberem, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES e o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos III e V, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes da Lei Complementar nº 892, de 06/04/2018 no Decreto nº 4070-R, de 01/03/2017, e com as informações contidas no processo de nº 81944250; e

**Considerando** a necessidade de fortalecimento da articulação institucional em nível territorial entre os órgãos estaduais encarregados pela segurança pública e defesa social, visando à coordenação, aperfeiçoamento e eficiência da convergência de esforços das ações voltadas à prevenção e enfrentamento qualificado da violência e criminalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Compatibilização de Área da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo, com o estabelecimento de áreas geográficas idênticas para a atuação, de forma integrada, da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES e da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES e, nas atribuições que lhe couberem, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES e do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

**Art. 2º** A Compatibilização de Área da Segurança Pública e Defesa Social tem por objetivo principal aperfeiçoar o modelo de gestão da Segurança Pública e Defesa Social no Estado, a partir da integração de ações e apoio mútuo dos órgãos operativos (PCES, PMES, CBMES e DETRAN/ES), visando o alcance de

maior eficiência na prestação dos serviços públicos, com melhores resultados para a sociedade capixaba.

**Art. 3º** São princípios norteadores da Compatibilização de Área da Segurança Pública e Defesa Social, entre outros:

I. o planejamento conjunto e a execução articulada das ações, rotinas e práticas;  
II. o compartilhamento de dados, informações e estatísticas como instrumento estratégico da atuação dos órgãos operativos;  
III. a realização de reuniões periódicas de monitoramento e avaliação dos resultados; e,  
IV. o envolvimento de gestores dos órgãos operativos com as metas e resultados propostos.

**Art. 4º** O ordenamento territorial no âmbito da Compatibilização de Área, notadamente no que se refere à PCES e PMES, será organizado em duas estruturas básicas:

I - Região Integrada de Segurança Pública (RISP); e  
II - Área Integrada de Segurança Pública (AISP).

**§ 1º** A RISP objetiva a articulação territorial em nível tático e compreende a área de responsabilidade conjunta da Superintendência de Polícia Regional da Polícia Civil com o Comando de Polícia Ostensiva da Polícia Militar.

**§ 2º** A AISP, subdivisão da RISP, objetiva a articulação territorial em nível operacional e compreende a área de responsabilidade conjunta da Delegacia Regional da Polícia Civil com o Batalhão/Companhia Independente de Polícia Militar.

**§ 3º** Na Região Metropolitana da Grande Vitória, a AISP também considerará as atribuições das Delegacias de Crimes contra a Vida da Polícia Civil, subordinadas ao Departamento Especializado de Homicídio e Proteção à Pessoa.

**Art. 5º** O Estado do Espírito Santo, para efeito da Compatibilização de Área, na forma disposta neste Decreto, respeitando as estruturas organizacionais da PCES e PMES, divide-se em cinco RISP e vinte AISP, conforme descrição a seguir:

**I. RISP 1 - RISP Metropolitana (Sede em Vitória), composta pelas AISPs:**

a) AISP 01 (Sede em Vitória) - Circunscrição: Vitória;  
b) AISP 04 (Sede em Vila Velha) - Circunscrição: Vila Velha;  
c) AISP 06 (Sede em Serra) - Circunscrição: Serra;

d) AISP 07 (Sede em Cariacica) - Circunscrição: Cariacica;  
e) AISP 10 (Sede em Viana) - Circunscrição: Viana;  
f) AISP 20 (Sede em Guarapari) - Circunscrição: Guarapari.

**II. RISP 2 - RISP Norte (Sede em Linhares), composta pelas AISPs:**

a) AISP 05 (Sede em Aracruz) - Circunscrição: Aracruz, Fundão, Ibraçu e João Neiva;  
b) AISP 12 (Sede em Linhares) - Circunscrição: Linhares, Rio Bananal e Sooretama;  
c) AISP 13 (Sede em São Mateus) - Circunscrição: Conceição da Barra, Jaguaré, Pedro Canário e São Mateus.

**III. RISP 3 - RISP Sul (Sede em Cachoeiro de Itapemirim), composta pelas AISPs:**

a) AISP 03 (Sede em Alegre) - Circunscrição: Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Jerônimo Monteiro e São José do Calçado;  
b) AISP 09 (Sede em Cachoeiro de Itapemirim) - Circunscrição: Atílio Vivácqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Mimoso do Sul, Muqui e Vargem Alta;  
c) AISP 18 (Sede em Itapemirim) - Circunscrição: Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul;  
d) AISP 19 (Sede em Anchieta) - Circunscrição: Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha e Piúma.

**IV. RISP 4 - RISP Noroeste (Sede em Colatina), composta pelas AISPs:**

a) AISP 11 (Sede em Barra de São Francisco) - Circunscrição: Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga e Mantenópolis;  
b) AISP 08 (Sede em Colatina) - Circunscrição: Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindemberg, Marilândia, Pancas e São Domingos do Norte;  
c) AISP 02 (Sede em Nova Venécia) - Circunscrição: Boa Esperança, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pinheiros, Ponto Belo, São Gabriel da Palha, Vila Pavão e Vila Valério.

**V. RISP 5 - RISP Serrana (Sede em Venda Nova do Imigrante), composta pelas AISPs:**

a) AISP 14 (Sede em Ibatiba) - Circunscrição: Brejetuba, Ibatiba, Iúna, Ibitirama, Irupi e Muniz Freire;  
b) AISP 15 (Sede em Venda Nova do Imigrante) - Circunscrição: Afonso Cláudio, Conceição do

Castelo, Laranja da Terra e Venda Nova do Imigrante;  
c) AISP 16 (Sede em Domingos Martins) - Circunscrição: Domingos Martins e Marechal Floriano;  
d) AISP 17 (Sede em Santa Teresa) - Circunscrição: Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, São Roque do Canaã e Santa Teresa.

**Parágrafo único.** As abrangências territoriais (circunscrições) das RISPs e AISPs e as indicações das unidades da PCES e PMES com responsabilidade territorial compartilhada estão previstas nos Anexos 1 e 2 deste Decreto.

**Art. 6º** Cada órgão operativo designará os coordenadores responsáveis pelas RISPs e AISPs, os quais estarão subordinados ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social e deverão, em conjunto, atuar nas questões relacionadas à segurança pública e defesa social e responder solidariamente pelos resultados alcançados em suas áreas de atuação.

**Art. 7º** O CBMES e o DETRAN/ES, nas atribuições que lhe couberem, deverão participar de ações conjuntas com a PCES e PMES.

**Art. 8º** Compete ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, estabelecer, por Portaria, as normas complementares necessárias à execução deste Decreto, especialmente em relação aos procedimentos operacionais padrão (POPs) integrados das RISPs e AISPs; à metodologia das reuniões integradas de monitoramento e avaliação de resultados; à padronização e consolidação dos indicadores estratégicos e das estatísticas de segurança pública e defesa social; e à inserção das áreas geográficas para atuação integrada do CBMES e DETRAN/ES.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Fica revogado o Decreto nº 2.579-R, de 10 de setembro de 2010.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de junho de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**Protocolo 402397**

SOMOS A FONTE DE POLÍTICOS. SOMOS A FONTE DE PESQUISADORES. SOMOS A FONTE DE MUITOS JORNALISTAS.

BOM. COM QUASE 130 ANOS DE HISTÓRIA SÓ NÃO DAVA PARA SER A FONTE DA JUVENTUDE.

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

IMPRESSA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É DA IMPRESSA

Vitória (ES), Quarta-feira, 06 de Junho de 2018.

5

**ANEXO 1**  
(a que se refere o parágrafo único do art. 5º)

QUADRO DEMONSTRATIVO das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISPs) e Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs)								
RISP	SEDE	UNIDADE PCES	UNIDADE PMES	AISP	SEDE	UNIDADE(S) PCES	UNIDADE(S) PMES	CIRCUNSCRIÇÃO
RISP 01 - METROPOLITANA	VITÓRIA	SPR-METROPOLITANA	CPO-METROPOLITANO	AISP 01	VITÓRIA	1ª DR / DCCV VITÓRIA	1º BPM / 12ª CIA IND	VITÓRIA
				AISP 04	VILA VELHA	2ª DR / DCCV VILA VELHA	4º BPM / 13ª CIA IND	VILA VELHA
				AISP 06	SERRA	3ª DR / DCCV SERRA	6º BPM / 14ª CIA IND	SERRA
				AISP 07	CARIACICA	4ª DR / DCCV CARIACICA	7º BPM	CARIACICA
				AISP 10	VIANA	4ª DR / DCCV VIANA	11ª CIA IND	VIANA
				AISP 20	GUARAPARI	5ª DR / DCCV GUARAPARI	10º BPM	GUARAPARI
RISP 02 - NORTE	LINHARES	SPR-NORTE	CPO-NORTE	AISP 05	ARACRUZ	13ª DR	5º BPM	ARACRUZ
								FUNDÃO
								IBIRAÇU
				AISP 12	LINHARES	16ª DR	12º BPM	LINHARES
								RIO BANANAL
								SOORETAMA
				AISP 13	SÃO MATEUS	18ª DR	13º BPM	CONCEIÇÃO DA BARRA
								JAGUARÉ
								PEDRO CANÁRIO
RISP 03 - SUL	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	SPR-SUL	CPO-SUL	AISP 03	ALEGRE	6ª DR	3º BPM	ALEGRE
								APIACÁ
								BOM JESUS DO NORTE
								DIVINO DE SÃO LOURENÇO
								DORES DO RIO PRETO
								GUAÇUÍ
				AISP 09	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	7ª DR	9º BPM	JERÔNIMO MONTEIRO
								SÃO JOSÉ DO CALÇADO
								ATÍLIO VIVÁQUA
				AISP 18	ITAPEMIRIM	9ª DR	9ª CIA IND	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
								CASTELO
								MIMOSO DO SUL
AISP 19	ANCHIETA	10ª DR	10ª CIA IND	MUQUI				
				VARGEM ALTA				
				ITAPEMIRIM				
				MARATAÍZES				
				PRESIDENTE KENNEDY				
				RIO NOVO DO SUL				
				ALFREDO CHAVES				
				ANCHIETA				
				ICONHA				
				PIÚMA				

www.dio.es.gov.br

PUBLICAMOS HOJE

O QUE VAI ACONTECER AMANHÃ.

E OLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORÓSCOPØ.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.




RISP 04 NOROESTE	COLATINA	SPR-NOROESTE	CPO-NOROESTE	AISP 11	BARRA DE SÃO FRANCISCO	14ª DR	11º BPM	ÁGUA DOCE DO NORTE
								ÁGUA BRANCA
								BARRA DE SÃO FRANCISCO
								ECOPORANGA
								MATENÓPOLIS
				AISP 08	COLATINA	15ª DR	8º BPM	ALTO RIO NOVO
								BAIXO GUANDU
								COLATINA
								G O V E R N A D O R LINDENBERG
				MARILÂNDIA				
				PANCAS				
				SÃO DOMINGOS DO NORTE				
				AISP 02	NOVA VENÉCIA	17ª DR	2º BPM	BOA ESPERANÇA
								MONTANHA
								MUCURICI
								NOVA VENÉCIA
								PINHEIROS
								PONTO BELO
								SÃO GABRIEL DA PALHA
								VILA PAVÃO
								VILA VALÉRIO
RISP 05 SERRANA	V E N D A NOVA DO IMIGRANTE	SPR-SERRANO	CPO-SERRANO	AISP 14	IBATIBA	8ª DR	14º BPM	BREJETUBA
								IBATIBA
								IBITIRAMA
								IRUPI
								IÚNA
								MUNIZ FREIRE
				AISP 15	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	11ª DR	2ª CIA IND	AFONSO CLÁUDIO
								CONCEIÇÃO DO CASTELO
								LARANJA DA TERRA
								VENDA NOVA DO IMIGRANTE
				AISP 16	D O M I N G O S MARTINS		6ª CIA IND	DOMINGOS MARTINS
								MARECHAL FLORIANO
				AISP 17	SANTA TERESA	12ª DR	8ª CIA IND	ITAGUAÇU
				ITARANA				
				SANTA LEOPOLDINA				
				SANTA MARIA DE JETIBÁ				
				SANTA TERESA				
				SÃO ROQUE DO CANAÃ				

Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma  
viagem pela história do Espírito Santo.

**Horários de visitação:**

De terça a sábado: 10h às 17h. Domingo: 10h às 16h (visitas agendadas).

Escolas e grupos: de terça a domingo (previamente agendadas).

Agendamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h,

pelo tel.: (27) 3636-1032 ou

pelo e-mail: [agendamento@seg.es.gov.br](mailto:agendamento@seg.es.gov.br)

**Endereço:**

Praça João Clímaco, s/n

Cidade Alta - Centro

Vitória - Espírito Santo

[www.palacioanchieta.es.gov.br](http://www.palacioanchieta.es.gov.br)

PALÁCIO  
ANCHIETA  
*Patrimônio  
Capixaba*



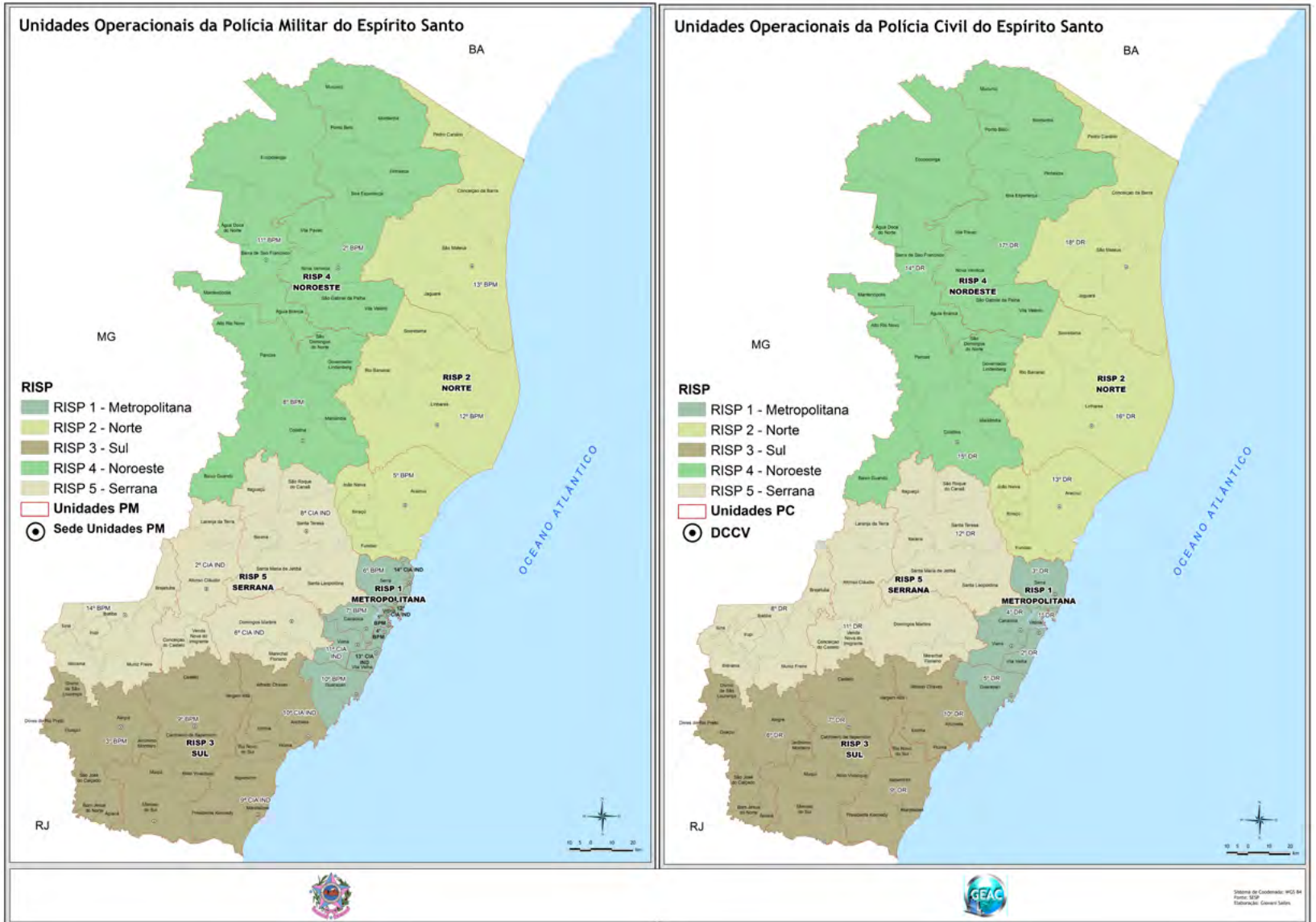
CONTEPORANGA

Vitória (ES), Quarta-feira, 06 de Junho de 2018.

**ANEXO 2**

(a que se refere o parágrafo único do art. 5º)

**MAPA DEMONSTRATIVO** das Regiões Integradas de Segurança Pública (**RISPs**) e Áreas Integradas de Segurança Pública (**AISPs**)



Protocolo 402398



Assédio  
já é passar  
do pronto.  
Não aceite.

Denuncie:  
**181**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria dos Transportes e Obras Públicas

